



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 128/2023, 6 de Dezembro de 2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2717/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 225.590,76 (Duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO A</b>		
001.20.122.0002.2011	MANUTENÇÃO E ENC COM SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>1064</b>	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	98.386,00
2.718.0000000.718	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>98.386,00</b>
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
001.04.123.0002.2008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FIN	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>1065</b>	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
2.718.0000000.718	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA</b>		
003.27.812.0011.2105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ESPORTE	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>1052</b>	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.800,00
2.718.0000000.718	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123	
004.13.392.0010.2033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSÃO CULTURAL	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>1066</b>	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>1025</b>	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	114.404,76
2.718.0000000.718	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>123.204,76</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>225.590,76</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

  
EDELO MARCELO FERRARI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

06/12/2023